



EDITAL Nº 04, DE 31 AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS (não remunerado)

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitorias voluntárias no Câmpus Senador Canedo do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **04 (quatro) vagas** de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no **2º semestre letivo de 2026**, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus / Departamento	Disciplina/Nível de Ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Senador Canedo Departamento de Áreas Acadêmicas	<u>TÉCNICO INTEGRADO</u>				
	Matemática I	2	Curso Técnico Integrado em <u>Mecânica</u>	Curso Técnico Integrado em <u>Mecânica</u>	Cassio de Souza e Silva
	Instalações Elétricas	2	Curso Técnico Integrado em <u>Automação Industrial</u>	Curso Técnico Integrado em <u>Automação Industrial</u>	Cassio de Souza e Silva

1.2 As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Senador Canedo;
- 2.1.2 Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com **nota igual ou superior a 6,0 (seis)** ;
- 2.1.3 Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para atender às atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;
- 2.1.4 Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;
- 2.1.5 Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
- 2.1.6 Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições serão efetuadas no período de **03/09/2026 a 07/09/2026**, via e-mail para ca.senadorkanedo@ifg.edu.br, com o envio da **ficha de inscrição** preenchida e foto ou PDF da **documentação** exigida.

3.2 O candidato deverá preencher a **ficha de inscrição** fornecida pelo DAA do Câmpus, conforme Anexo I - Ficha de Inscrição, e **enviar junto com a foto ou PDF do histórico escolar e identidade**.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e da entrevista (Anexo II – Ficha de avaliação):

4.1.2 A **Entrevista** terá a pontuação de 5 a 10.

4.1.2.1 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2 Para a condução do processo de seleção de monitorias, o DAA constituirá, para cada disciplina, uma **comissão de avaliação** composta por 02 professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento da monitoria.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

4.4 Em caso de empate de notas, será observado os seguintes critérios de desempate:

- A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG;
- O de maior idade.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas dele no curso.

5.2 Elaborar o Plano de Trabalho de Monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme Anexo IV - Plano de Trabalho de Monitoria.

5.3 Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme Anexo V - Relatório Mensal.

5.4 Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do monitor identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme Anexo VIII - Ficha de Avaliação de Desempenho.

5.5 Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final (Anexo IX - Relatório Final), para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho de Monitoria, conforme Anexo IV - Plano de Trabalho de Monitoria;

6.3 Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

6.4 Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

6.5 Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Trabalho;

6.6 Participar do processo de avaliação do programa de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

6.7 Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico- administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7 DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

7.1 Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2 Disponibilidade para jornada de monitoria de **4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, **sendo que 12 horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e 08 horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.**

7.3 O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do DAA do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme Anexo III - Termo de Compromisso.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Publicação do Edital no site oficial, murais e grupos discentes informativos do Câmpus	02/09/2026
2	Inscrição dos candidatos, via e-mail para ca.senadorcanedo@ifg.edu.br	03 a 07/09/2026
3	Lista de Inscrições Homologadas	08/09/2026
4	Aplicação das avaliações	09 a 14/09/2026
5	Resultado preliminar do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas	15/09/2026
6	Apresentação de recurso contra o resultado preliminar, via e-mail para ca.senadorcanedo@ifg.edu.br	16 a 19/09/2026
7	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do	21/09/2026

	Câmpus	
8	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas	22/09/2026
9	Início da monitoria	23/09/2026
10	Término da monitoria	23/12/2026 (13 semanas e 1 dia)

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o desligamento do monitor quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

9.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

9.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto às Coordenações de Curso do DAA do Câmpus.

9.4 A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se ela for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.

9.5 O monitor excluído do programa de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

9.6 O estudante poderá concorrer e atuar como monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

9.7 Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, ele poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

9.8 A inserção do estudante no programa de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal, não o desobriga do cumprimento de todas as condições previstas no presente edital.

9.9 O monitor terá direito a declaração de participação no programa de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Senador Canedo/GO, 01 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Prof. Tauã Carvalho de Assis
Pró-Reitor de Ensino/IFG
Portaria nº 6.248/2025

(assinado eletronicamente)

Prof. Paulo Cesar de Sousa Santos
Diretor Geral - IFG - Câmpus Senador Canedo
Portaria nº 5.331/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar de Sousa Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-SENADOR**, em 01/09/2026 15:26:15.
- **Taua Carvalho de Assis, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROEN**, em 01/09/2026 14:31:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815915

Código de Autenticação: 8d6cb12e70



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, S/N, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)